

**DECRETO Nº 36, de 04 de Março de 2024.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA  
SOBRE O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DO  
EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2024.

Parelhas/RN, 04 de Março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>550,00</b>
<b>07 .001</b>	<b>Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo</b>			<b>550,00</b>
	<b>2088</b>			<b>Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família</b>
	3.3.90.36	15000000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				550,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>550,00</b>
<b>07 .001</b>	<b>Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo</b>			<b>550,00</b>
	<b>2034</b>			<b>Manutenção do Programa Família Acolhedora</b>
	3.3.90.39	15000000	0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				550,00